



SUBSTITUIÇÃO COM BASE NO EDITAL Nº 135/2009-PRH

EDITAL Nº 096/2009-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções para a realização de teste seletivo para contratações temporárias de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O teste seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Banca Examinadora nomeada para este fim.

1.2 - É de competência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação da Banca Examinadora responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova objetiva e de títulos.

1.3 - O processo seletivo de que trata este edital se constituirá de provas de conhecimentos na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.4 - As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007.

1.5 - Os aprovados e contratados por este edital atuarão na Clínica Odontológica/Centro de Especialidades Odontológicas - CEO da Universidade Estadual de Maringá, conforme as necessidades e os horários estabelecidos pelo órgão requisitante.

1.6 - Todos os atos pertinentes ao presente teste seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, divulgados na internet no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e afixados no mural da PRH, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco 104, no câmpus universitário em Maringá.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao teste seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do teste seletivo.

1.8 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.



2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Odontologia; e• Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Número de vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	I – C
Taxa de inscrição:	R\$ 30,00
Vencimento base:	R\$ 2.010,19
Tipos de prova:	Objetiva e de títulos

Função: **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Pós Médio ou Profissionalizante em curso de Prótese Dentária; e• Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Número de vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II – B
Taxa de inscrição:	R\$ 18,00
Vencimento base:	R\$ 1.160,19
Tipo de prova:	Objetiva

2.1 - Será concedida Gratificação de Saúde - GS nos termos do art. 29, § 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.050 de 12/04/2006.

2.2 - A gratificação de que trata o subitem anterior será de R\$ 520,00 para a função de Cirurgião Dentista e de R\$ 250,00 para a função de Técnico em Prótese Dentária.

2.3 - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Decreto Estadual nº 4345 de 14/02/2005.

2.4 - O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;



- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- k) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- l) Apresentar registro no Conselho Regional de Odontologia e o comprovante do pagamento da anuidade referente ao ano em vigência;
- m) Cumprir as determinações deste edital.

3.2 - Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro, apenas para colher informações necessárias;
- b) PIS ou PASEP, nº e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade (2 cópias);
- e) CPF (2 cópias);
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- i) Comprovante da escolaridade exigida;
- j) Comprovante dos requisitos exigidos;
- k) Apresentação do registro no conselho ou órgão competente e comprovante de pagamento da anuidade do ano em vigência;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- m) Comprovante de endereço atual;
- n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras “a” à “l” do subitem anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.



4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1 - As atividades a serem desenvolvidas serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções de Cirurgião Dentista e Técnico em Prótese Dentária do cargo único de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual n° 15.050 de 12 de abril de 2006.

4.2 - Das atividades para a função de **CIRURGIÃO DENTISTA:**

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

- a) Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de de precaução universal de biossegurança.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- a) Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos.
- b) Atender, orientar e executar tratamento odontológico.
- c) Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais.
- d) Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.
- e) Orientar e executar atividades de urgências odontológicas.
- f) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- g) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- h) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- i) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- j) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- k) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a Função:

- a) Demonstrar paciência;
- b) Habilidade manual;
- c) Iniciativa;
- d) Estético;
- e) Bom senso;
- f) Sensibilidade;
- g) Organização;
- h) Equilíbrio emocional;
- i) Criatividade.

4.3 - Das atividades para a função de **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:**

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

- a) Confeccionar e reparar próteses dentárias.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- a) Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias.
- b) Executar montagem das próteses dentárias.
- c) Fundir metais para obter peças de prótese dentária.
- d) Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária.
- e) Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias.



- f) Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares.
- g) Providenciar materiais necessários para a execução de serviços.
- h) Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário.
- i) Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços.
- j) Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico.
- k) Auxiliar professores e alunos em aulas praticas e estágios.
- l) Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene.
- m) Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
- n) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- o) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- a) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a Função

- a) Atenção;
- b) Iniciativa;
- c) Paciência;
- d) Trabalhar em equipe;
- e) Autocontrole;
- f) Senso estético;
- g) Capacidade de concentração;
- h) Percepção visual e tátil;
- i) Coordenação motora fina.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

5.1 - O pedido de inscrição no teste seletivo deverá ser efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 06 de abril de 2009 até as 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 13 de abril de 2009**, somente via Internet, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**.

5.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **14 de abril de 2009**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da ficha de compensação, impressa no ato da inscrição.

5.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

5.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

5.5 - Estará disponível no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso** o formulário "**Ficha de Inscrição**" que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

5.6 - **A Ficha de Inscrição** de que trata o subitem 5.5 deste edital é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

- I. ao aplicador de prova, na data, horário e local a ser designado para realização da prova objetiva (dia 17/05/2009);



II. em último prazo a **Ficha de Inscrição** poderá ser entregue na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM nos 2 dias úteis seguintes à realização da prova objetiva (18 e 19/05/2009), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

5.7 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos, será eliminado do teste seletivo.

5.8 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

5.9 - A PRH não se responsabilizará por pedidos de inscrição via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

5.11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.12 - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá preencher formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até as 17 horas do último dia de inscrição, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

5.13 - O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.14 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e intempestivo.

5.15 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 - No dia **22 de abril de 2009**, às 17h30min, será publicado o edital com a relação de inscritos, por ordem alfabética, local e horário de realização da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

6.2 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o subitem anterior.

6.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones (44) 3261-4233 / 3261-4352 ou Fax 3261-4453 ou dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no prazo de 02 dias úteis contados da data de publicação da relação de inscritos, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.



7. DAS PROVAS

7.1 - Os tipos de provas, critérios de aprovação, desempate e classificação, programas de prova, referências e tabela de pontos para prova de títulos, quando for o caso, para cada função, estão estabelecidos nos Anexos I e II deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A prova objetiva será aplicada na cidade de Maringá-Pr, no dia **17 de maio de 2009**, em horário e local a ser divulgado conforme subitem 6.1 deste Edital. O candidato deverá comparecer no local e horário designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do início da prova.

8.2 - Estará automaticamente excluído do teste seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

8.3 - Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- d) entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado, conforme descrito no subitem 5.6 deste edital.

8.4 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei n° 9.503 art. 159, de 23-9-97.

8.5 - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

8.6 - Durante a realização da prova, os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos. Não será permitido o uso de calculadoras, celulares, mp3 e/ou similares, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova. Os questionamentos serão registrados em ata, para posterior apreciação dos elaboradores das provas.

8.7 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, bip e outros eletrônicos deverão permanecer desligados.

8.8 - Durante a realização da prova objetiva o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.



8.9 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

8.10 - A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.11 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou com emenda ou rasura.

8.12 - O candidato não poderá levar o caderno de prova.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

9.1 - No dia **18 de maio de 2009**, às 17h30min, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

9.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 13 deste edital.

10. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - No dia **25 de maio de 2009**, às 17h30min, será disponibilizado o edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

10.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva na forma prevista do item 13 deste edital.

11 - DA PROVA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA

11.1 - A prova de títulos será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital e será aplicada somente aos candidatos classificados na prova objetiva.

11.2 - O currículo documentado com fotocópias deverá ser entregue na data, horário e sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova objetiva, ou até 02 (dois) dias úteis, após a realização da prova objetiva (18 e 19/05/2009), impreterivelmente, na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.

11.3 - Terá pontuação zero na prova de títulos o candidato que deixar de entregar o currículo, conforme condição estabelecida no subitem anterior, não cabendo pedido de recurso.

11.4 - Não será admitido, sob qualquer hipótese, currículo encaminhado via fax, correio eletrônico ou após os prazos estabelecidos.

11.5 - Para a montagem do currículo poderá ser observada a ordem de documentos conforme elencados na Tabela de Pontos da Prova de Títulos, integrante do anexo a que se refere o subitem 11.1 e deverá ser encadernado, preferencialmente, em espiral.

11.6 - A experiência profissional deverá ser assim comprovada:

a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

b) mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando: razão social; CNPJ; nome completo com RG ou CPF do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades



desempenhadas e nome completo com RG ou CPF e cargo do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.

c) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;

d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;

e) não será aceito comprovante obtido pela Internet.

11.7 - Os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.

11.8 - Para comprovação de conclusão de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título.

11.9 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o art. 48, § 2º da Lei no 9.394 de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB).

11.10 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da LDB.

11.11 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

11.12 - Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

11.13 - No dia **1º de junho de 2009**, às 17h30min, será disponibilizado o edital com o resultado da prova de títulos no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

11.14 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos conforme previsto no item 13 deste edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

12.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no teste seletivo será obtida conforme estabelecido nos Anexos I e II deste edital.

12.2 - O edital de divulgação do resultado final consistirá de lista em ordem decrescente de pontuação final, nome e nº de inscrição dos candidatos.

12.3 - O resultado final do Teste Seletivo será divulgado no dia **08 de junho 2009**, às 17h30min no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, Maringá-Pr.

13. DO DIREITO A RECURSO

13.1 - Será admitido recurso relativo a:

- a) formulação e conteúdo das questões objetivas;
- b) gabarito provisório;



- c) resultado da prova objetiva;
- d) resultado da prova de títulos;
- e) classificação final;
- f) erro material.

13.2 - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do teste seletivo.

13.3 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme subitem 13.1.

13.4 - O requerimento de que trata o subitem anterior estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme descrito no subitem anterior. Não será analisado no mérito se encaminhado por *e-mail*.

13.5 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto para interposição de recurso de cada etapa do teste seletivo.

13.6 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independente da formulação de recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 - O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e por telegrama, por ordem de classificação, dentro do prazo de validade do teste seletivo, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no mínimo, 2 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.

14.2 - O candidato convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme item 3 deste edital.

14.3 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

14.4 - Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

14.5 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

14.6 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

14.7 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.



14.8 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

15.1 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

15.2 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

15.3 - As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho, não disponíveis na UEM, correrão às expensas do candidato convocado.

15.4 - Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O prazo de validade do teste seletivo será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

16.2 - A aprovação no teste seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e interesse da Instituição.

16.3 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, inclusive para outros setores, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

16.4 - Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução no 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

16.5 - Os anexos I e II são partes integrantes deste edital.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 25 de março de 2009.

Profa. Dra. Neusa Altoé,
Pró-reitora.



ANEXO I DO EDITAL Nº 096/2009-PRH

CRITÉRIOS PARA AS PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva e prova de títulos. Cada prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões objetivas, com temas relacionados ao programa estabelecido neste anexo, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	2,50 x 38 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	2,50 x 02 = 5,00
Total de Questões	40	2,50 x 40 = 100

1.3 - A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos para ser classificado para a prova de títulos.

1.4 - A prova de títulos terá caráter classificatório e será norteadada pela tabela de pontuação constante no item 5 deste anexo. Somente serão pontuados no currículo os itens devidamente documentados.

1.5 - A pontuação final, para efeito de classificação, será o resultado obtido pela soma das pontuações da prova objetiva e de títulos e será considerada até a casa centesimal, desprezando-se, se for o caso, as frações de milésimos

1.6 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior nota na prova objetiva;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, esgotados os critérios estabelecidos acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior escolaridade;



- b) possuir maior tempo de experiência na área;
- c) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. DO PROGRAMA DE PROVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

- a) Exame clínico, diagnóstico e plano de tratamento.
- b) Proteção do complexo dentino-pulpar.
- c) Noções de Cariologia aplicada à Dentística.
- d) Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores.
- e) Tratamento endodôntico.
- f) Tratamento não-cirúrgico da doença periodontal.
- g) Moldagem anatômica e funcional em Prótese Total.
- h) Relações intermaxilares em Prótese Total.
- i) Atendimento odontológico a pacientes portadores de necessidades especiais.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm).

4. REFERÊNCIAS

- BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades**. São Paulo: Santos, 2001.
- MONDELLI, J. **Proteção do complexo dentinopulpar**. São Paulo: Artes Medicas. EAP-APCD, 1998.
- CONSOLARO, A. **Cárie Dentária, histopatologia e correlações clinico-radiográfica**. Bauru, Consolaro, 1996.
- LINDHE, J. **Tratado de Periodontia clínica e implantologia oral**. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005.
- NEWMAN, M.G.; TAKEI, H.H.; CARRANZA, F. Carranza. **Periodontia clínica**. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2004.
- TELLES, D.; HOLLWEG, H.; CASTELLUCCI, L. **Prótese Total**. Convencional e sobre implantes. 2 ed. Santos: São Paulo. 2004
- TURANO, J.C.; TURANO, L. M. **Fundamentos de Prótese Total**. 4 ed. São Paulo: Quintessence. 1998.
- COHEN, S; HARGREAVES. **Caminhos da polpa**. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2007.
- LEONARDO, M.R. **Tratamento de canais radiculares**. Princípios técnicos e biológicos. São Paulo: Artes Médicas. 2005.
- FOURNIOL FILHO, A. **Pacientes especiais e a odontologia**. São Paulo: Santos. 1998.



5. TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. Formação Acadêmica (limite 50 pontos)*
1.1 Especialização nas áreas de Dentística, Endodontia, Odontologia para pacientes com necessidades especiais, Periodontia ou Prótese Dentária (40,0 pontos)
1.2 Especializações nas demais áreas da Odontologia (30,0 pontos)
1.3 Pós-graduação stricto sensu (10,0 pontos)
1.4 Aperfeiçoamentos nas áreas de Dentística, Endodontia, Odontologia para pacientes com necessidades especiais, Periodontia ou Prótese Dentária (10,0 pontos)
1.5 Aperfeiçoamento nas demais áreas da Odontologia (5,0 pontos)
2. Atividade profissional (limite 50 pontos)
2.1 Atividade profissional em Odontologia no Serviço Público (6,0 pontos/ano – limite 30,0 pontos)
2.2 Atividade profissional em Odontologia no Serviço Privado (5,0 pontos/ano – limite 20,0 pontos)
Total (limite 100 pontos)

* Os certificados poderão ser computados cumulativamente até o limite definido.



ANEXO II DO EDITAL Nº 096/2009-PRH

CRITÉRIOS PARA A PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a uma prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes neste anexo, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas na forma a seguir:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento Específico	38	2,50 x 38 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	2,50 x 02 = 5,00
Total de Questões	40	2,50 x 40 = 100

1.2 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos para ser considerado aprovado.

1.3 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior nota nas questões de conhecimento específico da prova objetiva;
- mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, esgotados os critérios estabelecidos acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior escolaridade;
- possuir maior tempo de experiência na área;
- possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.



3. DO PROGRAMA DE PROVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

- a) Materiais de moldagens utilizados em prótese total.
- b) Gessos odontológicos.
- c) Resinas acrílicas ativadas quimicamente e termicamente.
- d) Ceras odontológicas.
- e) Modelos.
- f) Planos de orientação.
- g) Montagem em articulador.
- h) Registro da relação central.
- i) Montagem dos dentes.
- j) Preparo das próteses totais para inclusão.
- k) Eliminação da cera.
- l) Técnica da remontagem.
- m) Acabamento das dentaduras.
- n) Reembasamento.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm).

4. REFERÊNCIAS

- GALAN JR, J. **Materiais dentários**. O essencial para o estudante e o clínico geral. São Paulo: Santos. 1999.
- SALVADOR, M.A.G. et al. **Prótese Total**. Manual de Laboratório. 2 ed. São Paulo: Santos. 2007.
- TURANO, J.C.; TURANO, L. M. **Fundamentos de Prótese Total**. 4 ed. São Paulo: Quintessence. 1998.